



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995

de 29/06/2004

Processo nº: 41.740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.050

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Concede à jovem MARCELA REIS GATTI a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

W. Laupidi
Diretor

10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 09
proc. 41.740
CJR

Matéria: PDL nº. 1.050	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Altafidi</i> Diretora Legislativa 22/06/2004	<i>CJR</i>	projetos veros orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Altafidi</i> Diretora Legislativa 22/06/2004	Designo o Vereador: <u><i>Arco</i></u> <i>Johns</i> Presidente 22/06/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Johns</i> Relator 22/06/04
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/JUN/04 10:27 041740

PP 1.706/04

Apresentado. Encaminhe-se à C. J. e a:

CR

Presidente
22/06/2004

APROVADO

Presidente
22/06/2004

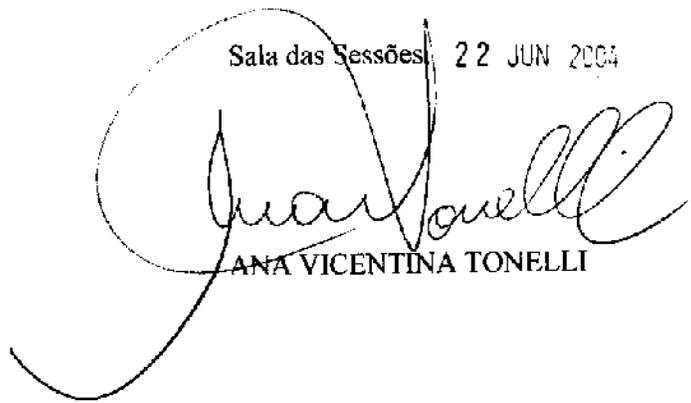
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.050
(Ana Vicentina Tonelli)

Concede à jovem MARCELA REIS GATTI a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à jovem MARCELA REIS GATTI a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 JUN 2004


ANA VICENTINA TONELLI



(PDL nº. 1050 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Jovem MARCELA REIS GATTI - Medalha Petronilha Antunes

Nasceu em Jundiaí. Aos nove anos iniciou-se no hipismo na Sociedade Hípica Jundiaí. Fez Clínicas de Equitação, na intenção de seu aprimoramento. Durante seus dois primeiros anos, conquistou diversas colocações como: 3º. lugar de 0,60m, Centro Hípico Paineiras; 2º. lugar de 0,80m, Centro Eqüestre Granja Viana; e 1º. lugar de 0,80m, Haras Setti. Neste último ano de atividades trocou sua categoria, saltando um metro e, posteriormente, 1,10m. Obteve bons resultados também como: 1º. lugar de 1,00m, Torneio de Hipismo Agromen, 3º. Etapa; 5º. lugar de 1,10m, Torneio de Verão da Copa Santo Amaro de Hipismo; 1º. lugar de 1,10m, Copa Verão do Centro Eqüestre Granja Vianna; 2º. lugar de 1,10m, Copa Regional de Hipismo da Sociedade Hípica de Campinas. Atualmente, continuando seus esforços e treinamento para alcançar uma outra etapa, já para o ano que vem, saltar 1,20m. Hoje, treina na Sociedade Hípica Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANA VICENTINA TONELLI

Marcela Reis Gatti, nascida em Jundiaí no dia 18/10/1991, no Hospital Pitangueiras.

Aos 9 anos, iniciou-se no hipismo na Sociedade Hípica Jundiaí, mais tarde passou por outras Hípicas, fez Clínicas de Equitação, na intenção de seu aprimoramento sem esquecer da sua grande afeição para com os animais.

Durante seus dois primeiros anos, conquistou diversas colocações como:

- 3º lugar de 0,60m, Centro Hípico Paineiras.
- 2º lugar de 0,80m, Centro Equestre Granja Vianna
- 1º lugar de 0,80m, Haras Setti

Neste último ano de suas atividades, trocou sua categoria, saltando 1 metro e posteriormente 1,10m. Obtendo bons resultados também como:

- 1º lugar de 1,00m, Torneio de Hipismo Agromen, 3ª. Etapa
- 5º lugar de 1,10m Torneio de Verão da Copa Santo Amaro de Hipismo
- 1º lugar de 1,10m, Copa de Verão do Centro Equestre Granja Vianna
- 2º lugar de 1,10m, Copa Regional de Hipismo da Sociedade Hípica de Campinas.

Atualmente, continuando seus esforços e treinamento para alcançar uma outra etapa, já para o ano que vem, saltar 1,20m.

Avô – Arnaldo Martins dos Reis

Avó – Magaly do Amaral Reis

Pai – Ricardo Freire Gatti

Mãe – Fátima Reis Gatti

Irmã – Maria Eugênia Reis Gatti, que com 5 anos também treina hipismo.

Hoje treina na Sociedade Hípica Jundiaí, tendo como treinador Daniel Piccoli, também campeão no esporte.

Estuda no Colégio São Vicente de Paula concluído com muita dedicação e boas notas a 7ª série do 1º grau.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.460**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.050

PROCESSO Nº 41.740

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à jovem **MARCELA REIS GATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de junho de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 41.740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1050, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que concede à jovem **MARCELA REIS GATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER 1.847

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar a jovem Marcela Reis Gatti a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

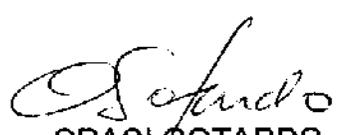
É o parecer.

Sala das Comissões, 22.06.2004

APROVADO
22/06/04


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

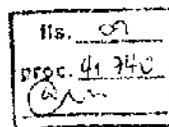

SÍLVIO ERMANT



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.740)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 995, DE 29 DE JUNHO DE 2004

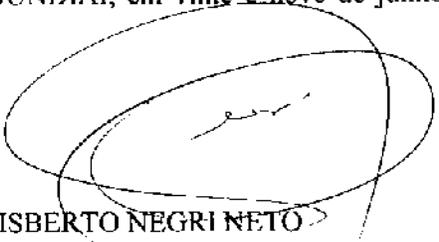
Concede à jovem **MARCELA REIS GATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à jovem **MARCELA REIS GATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

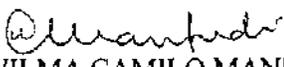
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

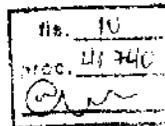
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica
02/07/2004

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 925 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede à jovem **MARCELA REIS GATTI** a Medalha Petronilha

Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à jovem **MARCELA REIS GATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Eng. **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa